



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000447

Sobradinho/BA, em 20 de outubro de 2022

Circular Interno nº 354/2022

Ao setor de contrato,

Prezados (as)

Visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Sobradinho-BA, solicito que seja realizado o contrato no valor de **R\$ 21.608,50 (vinte e um mil, seiscentos e oito reais e cinquenta centavos)**, oriundo do Pregão Presencial SRP nº 005/2022, firmada com a empresa **KATIA REGINÁ DOS SANTOS DE SOBRADINHO**, para prestação de serviços de fornecimento de: coffee break, coquetel, refeições no estilo self service, locação de mesas, cadeiras e decoração sob demanda, com vigência até 31 de dezembro de 2022, conforme planilha abaixo descrita:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	BUFFET – TIPO I - Servido a La Carte: Arroz branco ou a grega (cenoura picada, ervilha, milho, uvas passas) -feijão com caldo ou tropeiro, -02 tipos de salada - sendo 1 verde e 1 maionese(tipo salpicão) as saladas verdes podem ser: Salada primavera (vegetais da estação, crus e cozidos), ou Salada Ceasar – (salada de legumes - vagem, cenoura cozida, pimentão verde e vermelho, cebola, pepino, brócolis e couve-flor), com molho a ser escolhido dentre:)- Molho Ceasar - Molho agridoce - Molho tradicional. Salpicão (frango desfiado, cenoura ralada, milho, ervilha, palmito, maçã, presunto, uva passa, azeitona, cebola. -02 tipos de carne, sendo uma carne branca (Strogonoff de frango ou frango aos quatro queijos e uma carne vermelha (Filé ao molho madeira ou Filé à parmegiana -01 tipo de massa – Podendo ser: Espaguete, Penne ou Fetucchini, com um tipo de molho a ser escolhido, entre: Sugo, Bolonhesa, Carbonara e Branco-01 copo d suco de 200 ml de frutas da estação, que sejam laranja, caju, abacaxi, manga, acerola, cajá ou maracujá) ou refrigerante em lata 350 ml (normal e light). - Sobremesa - Mousse de chocolate ou maracujá. - Torta sonho de valsa - Serviço completo – (mão-de-obra e insumos, tais como: garçons, talheres, pratos, toalhas, guardanapos, copos, travessas, dentre outros	UND	80	R\$ 29,50	R\$ 2.360,00



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000448

	itens que se façam necessários para perfeita execução dos serviços). COTA PRINCIPAL (75%) – AMPLA CONCORRÊNCIA				
02	BUFFET – TIPO III - Servido a La Carte arroz branco -feijão com caldo ou tropeiro, -01 tipos de salada verde – podendo ser escolhido dentre: Salada primavera (vegetais da estação, crus e cozidos), ou Salada Ceasar – (salada de legumes -vagem, cenoura cozida, pimentão verde e vermelho, cebola, pepino, brócolis e couve-flor), com molho a ser escolhido dentre:)- Molho Ceasar -01 tipo de carne: Strogonoff de frango ou Carne Tropical (carne trinchada com legumes); - Serviço completo – (garçons, talheres, pratos, toalhas, guardanapos, copos).	UND	50	R\$ 16,00	R\$ 800,00
03	Marmitex – almoço serviço em marmitex, embalagem de 750ml. Arroz branco -feijão com caldo ou tropeiro, -01 tipos de salada verde – podendo ser escolhido dentre: Salada primavera (vegetais da estação, crus e cozidos), ou Salada Ceasar – (salada de legumes -vagem, cenoura cozida, pimentão verde e vermelho, cebola, pepino, brócolis e couve-flor), com molho a ser escolhido dentre:)- Molho Ceasar -01 tipo de carne: Strogonoff de frango ou Carne Tropical (carne trinchada com legumes); - Com bebida (Suco ou Refrigerante).	UND	60	R\$ 16,00	R\$ 960,00
04	Coffee Break Tipo I- Composto no mínimo por pessoa:- salgados (tipo pastel, coxinha, empada – todos com recheio de queijo, presunto ou frango), sendo no mínimo 3 unidades por pessoa;- Torta doce (150g por pessoa);-Torta salgada (150g por pessoa);- Salada de fruta (200 ml por pessoa);- Mini sanduiche – (com recheio de patê de frango)1 unidade por pessoa- Sucos (manga, maracujá, abacaxi, acerola ou goiaba (200 ml) por pessoa;- Refrigerantes (Cola, limão, laranja e guaraná, sendo Diet, Light e Normal)- Café 100 ml por pessoa- café com leite 100 ml por pessoaObs: Todos os componentes para o serviço deveram ser inclusos, como descartáveis e recipientes de vidro para servir.	UND	100	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00
05	Coffee Break Tipoll- Composto no mínimo por pessoa: - salgados (tipo pastel, coxinha, empada, esfiha, pãozinho – todos com recheio de queijo, presunto ou frango), sendo no mínimo 5 unidades por pessoa; - Sucos (manga, maracujá, abacaxi, acerola ou goiaba (200ml)por pessoa;- Refrigerantes (Cola, limão, laranja e guaraná, sendo Diet, Light e Normal) -Café 100 ml por pessoa	UND	150	R\$ 15,00	R\$ 2.250,00



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000449

	-Café com leite 100 ml por pessoa Obs: Todos os componentes para o serviço deveram ser inclusos, como descartáveis e recipientes de vidro para servir.				
06	Coffee Break Tipo III- • Café – 150 ml por pessoa. Chocolate Quente – 150 ml Água Mineral - 250 ml por pessoa. Sachês de açúcar (acompanhado com mini colher descartável – 01 por pessoa). Sachês de adoçante (acompanhado com mini colher – 01 por pessoa); Bolo (trigo, mesclado, milho, formigueiro, etc.) - 100gr por pessoa. Todo o Coffee Break deverá ser servido em material descartável, mesa única com toalhas.	UND	20	R\$ 8,50	R\$ 170,00
07	Mini Salgados Finos Forno ou Fritos: (100 unidades) 20 g em media de cada salgado; Tipos: - Folheados de camarão – queijo e presunto, bacalhau-Folheados doces- Croissant de carne, queijo e presunto, frango- Quiche de queijo e presunto, frango. Os salgados deverão ser acondicionados em embalagem a base de papelão acartonado com segurança e praticidade.	UND	3	R\$ 130,00	R\$ 390,00
08	Mini Salgados Forno ou Fritos: (100 unidades) 20 g em media de cada salgado Tipos:- Esfiha de carne -Empada de frango- Coxinha de frango- Risole de carne -Bolinho de queijo- Bolinho de bacalhau- Quibe- Pãozinho de queijo. Os salgados deverá ser acondicionados em embalagem a base de papelão acartonado com segurança e praticidade.	UND	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
09	Bolo simples – Bolo simples, sem recheio, sem cobertura, podendo ser mesclado, trigo, formigueiro, milho e macaxeira.	UND	20	R\$ 15,50	R\$ 310,00
10	Kit lanche- Servido em embalagem descartável, com no mínimo 5 salgados (coxinha de frango, empada de frango, pastel de forno de queijo, boliviano de carne e pão de queijo e uma fatia de bolo simples).	UND	150	R\$ 6,50	R\$ 975,00
11	Cadeira plástica em PVC branco, sem braço, resistência de até 150kg.	UND	300	R\$ 1,50	R\$ 450,00
12	Cadeira plástica em PVC branco, sem braço, com capas, resistência de até 150kg.	UND	60	R\$ 2,50	R\$ 150,00
13	Mesa plástica quadrada em PVC branco, com toalhas (medida mínima de 70 X 70cm, resistência de até 50kg.	UND	180	R\$ 5,00	R\$ 900,00
14	Mesas em vidro (estilo bancadas, com medida mínima de 2,00X1,00).	UND	3	R\$ 95,00	R\$ 285,00
15	Mesa em estilo provençal (medida mínima de 2.00X1,00).	UND	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
16	Arranjos artificiais para ambientes (vasos, colunas, folhagens e flores, arranjos luminosos).	UND	10	R\$ 47,00	R\$ 470,00



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000450

17	Arranjos em flores naturais para ambientes (com no mínimo 12 flores e folhagens, por arranjo).	UND	5	R\$ 140,00	R\$ 700,00
18	Serviços de ornamentação de espaço para eventos- malhas.	UND	1.500	R\$ 2,50	R\$ 3.750,00
19	Bolas de assopro- Bolas de assopro ornamentais, cores diversas, de 1 qualidade, incluso enchimento e colocação no local do evento. (a cada 100 bolas).	UND	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00
20	Tapetes – Tipo passarela, em carpete fosco, liso, em cores variadas. (valor por metro).	UND	15	R\$ 110,00	R\$ 1.650,00
21	Sucos de frutas natural, em embalagem de um litro, com frutas da estação (acerola, maracujá e abacaxi).	UND	30	R\$ 11,50	R\$ 345,00
22	Garrafa de café 2 litros açúcar e adoçante a parte	UND	8	R\$ 14,00	R\$ 112,00
23	Garrafa de Café com leite 2 litros açúcar e adoçante a parte.	UND	5	R\$ 19,50	R\$ 97,50
24	Toalhas de mesa.	UND	30	R\$ 3,30	R\$ 99,00
25	Água mineral com e sem gás de 200 ml.	UND	150	R\$ 1,60	R\$ 240,00
26	Refrigerantes sabores diversos. Embalagem pet 2 litros.	UND	20	R\$ 8,50	R\$ 170,00
27	Sanduche natural com pão de forma. Sabor frango, contém ricota, alface e tomate. Peso aproximado por unidade 90g. Validade mínima de 01 dia após a data da entrega.	UND	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
28	BUFFET – TIPO I - Servido a La Carte: Arroz branco ou a grega (cenoura picada, ervilha, milho, uvas passas) -feijão com caldo ou tropeiro, -02 tipos de salada - sendo 1 verde e 1 maionese(tipo salpicão) as saladas verdes podem ser: Salada primavera (vegetais da estação, crus e cozidos), ou Salada Ceasar – (salada de legumes -vagem, cenoura cozida, pimentão verde e vermelho, cebola, pepino, brócolis e couve-flor), com molho a ser escolhido dentre: -) Molho Ceasar - Molho agridoce - Molho tradicional. Salpicão (frango desfiado, cenoura ralada, milho, ervilha, palmito, maçã, presunto, uva passa, azeitona, cebola. -02 tipos de carne, sendo uma carne branca (Strogonoff de frango ou frango aos quatro queijos e uma carne vermelha (Filé ao molho madeira ou Filé à parmegiana -01 tipo de massa – Podendo ser: Espaguete, Penne ou Fetucchini, com um tipo de molho a ser escolhido, entre: Sugo, Bolonhesa, Carbonara e Branco-01 copo d suco de 200 ml de frutas da estação, que sejam laranja, caju, abacaxi, manga, acerola, cajá ou maracujá) ou refrigerante em lata 350 ml (normal e light). - Sobremesa - Mousse de chocolate ou maracujá. - Torta sonho de valsa - Serviço completo – (mão-de-obra e insumos, tais como: garçons, talheres, pratos, toalhas, guardanapos, copos, travessas, dentre outros	UND	30	R\$ 29,50	R\$ 885,00



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000451
000450

itens que se façam necessários para perfeita execução dos serviços).				
EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 01				
R\$ 21.608,50 (vinte e um mil, seiscentos e oito reais e cinquenta centavos)				

Os recursos destinados à execução do referido fornecimento será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 02.01 – Gabinete do Prefeito

Atividade: 2.004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

Elemento: 3.3.9.0.39.00 – Outros serviços de Terceiros – pessoa jurídica

Fonte: 00

Unidade: 02.06 – Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 2.021 – Ações de Assistência Hospitalar e Ambulatorial – HOSPITAL MUNICIPAL MAC

Atividade: 2.023 – Gestão das ações do Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 2.025 – Gestão das Ações de Incentivo Financeiro da APS – Capitação Ponderada

Atividade: 2.028 – Gestão da Vigilância e Promoção da Saúde

Atividade: 2.051 – Gestão das Ações de Média e Alta Complexidade – MAC (SAMU, CAPS, TFD)

Atividade: 2.085 – Enfrentamento da Emergencial e Combate a Pandemias

Atividade: 2.086 – Gestão e Promoção da Vigilância em saúde

2.080 – Ações de Assist. Hospitalar e Ambulatorial Especialidades MAC

Elemento: 3.3.9.0.39.00 – Outros serviços de Terceiros – pessoa jurídica

Fonte: 02/14

Unidade: 02.05 – Secretaria Municipal de Educação

Atividade: 2.013 – Manutenção das atividades Admin. da Sec. de Educação

Elemento: 3.3.9.0.39.00 – Outros serviços de Terceiros – pessoa jurídica

Fonte: 01

Unidade: 02.07 – Fundo Municipal de Assistência Social

Atividade: 2.029 – Manutenção da Sec. Municipal de Assistência Social

Atividade: 2.030 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Atividade: 2.053 - (Programa Bolsa Família – IGD – BF)

Atividade: 2.060 - Bloco Proteção Social Especial – PSE

Atividade: 2.077 - Bloco Proteção Social Básica – PSB

Atividade: 2.066 – Programa Criança Feliz

Elemento: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica

Fonte: 00/28/29

Unidade: 02.04 – Secretaria de Fazenda e Administração

Atividade: 2.010 – Manutenção da Sec. de Fazenda e Administração

Elemento: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica

Fonte: 00

Unidade: 02.10 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Atividade: 2.033 – Manutenção da Sec. Munic. de Infraestrutura e Serv. Públicos

Elemento: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica

Fonte: 00

Unidade: 02.08 – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes

Atividade: 2.020 – Gestão das Ações Adm. da Sec. de Turismo, Cultura e Esportes

Elemento: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica

Fonte: 00



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000452

Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Atividade: 2.036 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura
Elemento: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica
Fonte: 00

LUIZ NERY DA CUNHA JÚNIOR
Secretaria Municipal de Fazenda e Administração

000453

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 11.893.128/0001-48**Razão Social:** KATIA REGINA DOS SANTOS 99830140504**Endereço:** QDA S 19 R10 LOJA 21B / VILA SAO JOAQUIM / SOBRADINHO / BA /
48925-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/10/2022 a 19/11/2022**Certificação Número:** 2022102102022363491843

Informação obtida em 21/10/2022 09:58:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

000454

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20225577109

RAZÃO SOCIAL	
KATIA REGINA DOS SANTOS DE SOBRADINHO	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
087.242.296	13.893.128/0001-48

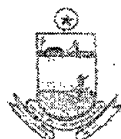
Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica aqui identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 18/10/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MUNICÍPIO DE SOBRADINHO
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

000455

Data Impressão: 18/10/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00000135/2022

Emissão: 06/10/2022

Validade: 04/01/2023

KATIA REGINA DOS SANTOS DE SOBRADINHO

CGA: 000.001.659/001-99

CNPJ: 11893128000148

CNAE: 1099-6/99

RUA 10, QUADRA S-19

,24"A"

TÉRREO

CENTRO

48.925-000 - SOBRADINHO - BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

OBS: QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.

Validação Web:



00220220000013500000124400

Emissor: VIA WEB



000456

Tribunal Superior do Trabalho

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KATIA REGINA DOS SANTOS DE SOBRADINHO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.893.128/0001-48
Certidão nº: 33382787/2022
Expedição: 04/10/2022, às 08:26:04
Validade: 02/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que KATIA REGINA DOS SANTOS DE SOBRADINHO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.893.128/0001-48, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: KATIA REGINA DOS SANTOS DE SOBRADINHO
CNPJ: 11.893.128/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:29:38 do dia 03/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/04/2023.

Código de controle da certidão: 6837.EAF8.F901.033B

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000458

Termo de Contrato de prestação de serviços que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA** e a Empresa **KATIA REGINA DOS SANTOS DE SOBRADINHO**.

CONTRATO Nº 246/2022

Pelo presente contrato de prestação de serviços na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA**, Estado da Bahia, que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO-BA**, com sede no Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, neste ato representada pelo Prefeito(a), Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no CPF nº 002.905.395-10 e portador do RG nº nº 866398970 SSP/BA, doravante designado simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa **KATIA REGINA DOS SANTOS DE SOBRADINHO**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Alvorada, nº 24, Vila São Joaquim, Sobradinho-BA – CEP: 48925-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.893.128/0001-48, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato de prestação de serviço, devidamente autorizado mediante **Pregão Presencial Edital nº 005/2022 e Processo Administrativo 018/2022**, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, e pelas demais disposições pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O Objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de: coffee break, coquetel, refeições no estilo self service, locação de mesas, cadeiras e decoração sob demanda, visando atender as necessidades das secretarias municipais de Sobradinho-BA, que serão prestados nas condições estabelecida no Termo de referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preambulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	BUFFET – TIPO I - Servido a La Carte: Arroz branco ou a grega (cenoura picada, ervilha, milho, uvas passas) -feijão com caldo ou tropeiro, -02 tipos de salada - sendo 1 verde e 1 maionese(tipo salpicão) as saladas verdes podem ser: Salada primavera (vegetais da estação, crus e cozidos), ou Salada Ceasar – (salada de legumes -vagem, cenoura cozida, pimentão verde e vermelho, cebola, pepino, brócolis e couve-flor), com molho a ser escolhido dentre:)- Molho Ceasar - Molho agri-doce - Molho tradicional. Salpicão (frango desfiado, cenoura ralada, milho, ervilha, palmito, maçã, presunto, uva passa, azeitona, cebola. -02 tipos de carne, sendo uma carne branca (Strogonoff de frango ou frango aos quatro queijos e uma carne vermelha (Filé ao molho madeira ou Filé à parmegiana -01 tipo de massa –	UND	80	R\$ 29,50	R\$ 2.360,00

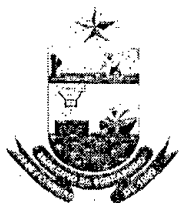
CNPJ nº 16.444.804/0001-10 □ Av. José Balbino de Souza, S/N □ Fone: (074) 3538-3030
Sobradinho - Bahia / E-mail: sobradinho.contrato@gmail.com



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000459

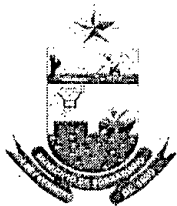
	Podendo ser: Espaguete, Penne ou Fetucchini, com um tipo de molho a ser escolhido, entre: Sugo, Bolonhesa, Carbonara e Branco-01 copo d suco de 200 ml de frutas da estação, que sejam laranja, caju, abacaxi, manga, acerola, cajú ou maracujá) ou refrigerante em lata 350 ml (normal e light). - Sobremesa - Mousse de chocolate ou maracujá. - Torta sonho de valsa - Serviço completo – (mão-de-obra e insumos, tais como: garçons, talheres, pratos, toalhas, guardanapos, copos, travessas, dentre outros itens que se façam necessários para perfeita execução dos serviços). COTA PRINCIPAL (75%) – AMPLA CONCORRÊNCIA				
02	BUFFET – TIPO III - Servido a La Carte arroz branco -feijão com caldo ou tropeiro, -01 tipos de salada verde – podendo ser escolhido dentre: Salada primavera (vegetais da estação, crus e cozidos), ou Salada Ceasar – (salada de legumes -vagem, cenoura cozida, pimentão verde e vermelho, cebola, pepino, brócolis e couve-flor), com molho a ser escolhido dentre:)- Molho Ceasar -01 tipo de carne: Strogonoff de frango ou Carne Tropical (carne trinchada com legumes); - Serviço completo – (garçons, talheres, pratos, toalhas, guardanapos, copos).	UND	50	R\$ 16,00	R\$ 800,00
03	Marmitex – almoço serviço em marmitex, embalagem de 750ml. Arroz branco - feijão com caldo ou tropeiro, -01 tipos de salada verde – podendo ser escolhido dentre: Salada primavera (vegetais da estação, crus e cozidos), ou Salada Ceasar – (salada de legumes -vagem, cenoura cozida, pimentão verde e vermelho, cebola, pepino, brócolis e couve-flor), com molho a ser escolhido dentre:)- Molho Ceasar -01 tipo de carne: Strogonoff de frango ou Carne Tropical (carne trinchada com legumes); - Com bebida (Suco ou Refrigerante).	UND	60	R\$ 16,00	R\$ 960,00
04	Coffee Break Tipo I- Composto no mínimo por pessoa:- salgados (tipo pastel, coxinha, empada – todos com recheio de queijo, presunto ou frango), sendo no mínimo 3 unidades por pessoa;- Torta doce (150g por pessoa);- Torta salgada (150g por pessoa);-Salada	UND	100	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000460

	de fruta (200 ml por pessoa);- Mini sanduiche – (com recheio de patê de frango)1 unidade por pessoa- Sucos (manga, maracujá, abacaxi, acerola ou goiaba (200 ml) por pessoa;- Refrigerantes (Cola, limão, laranja e guaraná, sendo Diet, Light e Normal)- Café 100 ml por pessoa- café com leite 100 ml por pessoaObs: Todos os componentes para o serviço deverão ser inclusos, como descartáveis e recipientes de vidro para servir.				
05	Coffee Break Tipoll- Composto no mínimo por pessoa: - salgados (tipo pastel, coxinha, empada, esfiha, pãozinho – todos com recheio de queijo, presunto ou frango), sendo no mínimo 5 unidades por pessoa; - Sucos (manga, maracujá, abacaxi, acerola ou goiaba (200ml)por pessoa;- Refrigerantes (Cola, limão, laranja e guaraná, sendo Diet, Light e Normal) -Café 100 ml por pessoa -Café com leite 100 ml por pessoa Obs: Todos os componentes para o serviço deveram ser inclusos, como descartáveis e recipientes de vidro para servir.	UND	150	R\$ 15,00	R\$ 2.250,00
06	Coffee Break Tipo III- • Café – 150 ml por pessoa. Chocolate Quente – 150 ml Água Mineral - 250 ml por pessoa. Sachês de açúcar (acompanhado com mini colher descartável – 01 por pessoa). Sachês de adoçante (acompanhado com mini colher – 01 por pessoa); Bolo (trigo, mesclado, milho, formigueiro, etc.) - 100gr por pessoa. Todo o Coffee Break deverá ser servido em material descartável, mesa única com toalhas.	UND	20	R\$ 8,50	R\$ 170,00
07	Mini Salgados Finos Forno ou Fritos: (100 unidades) 20 g em media de cada salgado; Tipos: - Folheados de camarão – queijo e presunto, bacalhau-Folheados doces- Croissant de carne, queijo e presunto, frango- Quiche de queijo e presunto, frango. Os salgados deverão ser acondicionados em embalagem a base de papelão acartonado com segurança e praticidade.	UND	3	R\$ 130,00	R\$ 390,00
08	Mini Salgados Forno ou Fritos: (100 unidades)20 g em media de cada salgado .Tipos:- Esfiha de carne - Empada de frango- Coxinha de frango- Risole de carne	UND	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000461

	-Bolinho de queijo- Bolinho de bacalhau- Quibe- Pãozinho de queijo. Os salgados deverá ser acondicionados em embalagem a base de papelão acartonado com segurança e praticidade.				
09	Bolo simples – Bolo simples, sem recheio, sem cobertura, podendo ser mesclado, trigo, formigueiro, milho e macaxeira.	UND	20	R\$ 15,50	R\$ 310,00
10	Kit lanche- Servido em embalagem descartável, com no mínimo 5 salgados (coxinha de frango, empada de frango, pastel de forno de queijo, boliviano de carne e pão de queijo e uma fatia de bolo simples).	UND	150	R\$ 6,50	R\$ 975,00
11	Cadeira plástica em PVC branco, sem braço, resistência de até 150kg.	UND	300	R\$ 1,50	R\$ 450,00
12	Cadeira plástica em PVC branco, sem braço, com capas, resistência de até 150kg.	UND	60	R\$ 2,50	R\$ 150,00
13	Mesa plástica quadrada em PVC branco, com toalhas (medida mínima de 70 X 70cm, resistência de até 50kg.	UND	180	R\$ 5,00	R\$ 900,00
14	Mesas em vidro (estilo bancadas, com medida mínima de 2,00X1,00).	UND	3	R\$ 95,00	R\$ 285,00
15	Mesa em estilo provençal (medida mínima de 2,00X1,00).	UND	2	R\$ 80,00	R\$ 160,00
16	Arranjos artificiais para ambientes (vasos, colunas, folhagens e flores, arranjos luminosos).	UND	10	R\$ 47,00	R\$ 470,00
17	Arranjos em flores naturais para ambientes (com no mínimo 12 flores e folhagens, por arranjo).	UND	5	R\$ 140,00	R\$ 700,00
18	Serviços de ornamentação de espaço para eventos- malhas.	UND	1.500	R\$ 2,50	R\$ 3.750,00
19	Bolas de assopro- Bolas de assopro ornamentais, cores diversas, de 1 qualidade, incluso enchimento e colocação no local do evento. (a cada 100 bolas).	UND	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00
20	Tapetes – Tipo passarela, em carpete fosco, liso, em cores variadas. (valor por metro).	UND	15	R\$ 110,00	R\$ 1.650,00
21	Sucos de frutas natural, em embalagem de um litro, com frutas da estação (acerola, maracujá e abacaxi).	UND	30	R\$ 11,50	R\$ 345,00
22	Garrafa de café 2 litros açúcar e adoçante a parte	UND	8	R\$ 14,00	R\$ 112,00
23	Garrafa de Café com leite 2 litros açúcar e adoçante a parte.	UND	5	R\$ 19,50	R\$ 97,50
24	Toalhas de mesa.	UND	30	R\$ 3,30	R\$ 99,00
25	Água mineral com e sem gás de 200 ml.	UND	150	R\$ 1,60	R\$ 240,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000462

26	Refrigerantes sabores diversos. Embalagem pet 2 litros.	UND	20	R\$ 8,50	R\$ 170,00
27	Sanduche natural com pão de forma. Sabor frango, contém ricota, alface e tomate. Peso aproximado por unidade 90g. Validade mínima de 01 dia após a data da entrega.	UND	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
28	BUFFET – TIPO I - Servido a La Carte: Arroz branco ou a grega (cenoura picada, ervilha, milho, uvas passas) -feijão com caldo ou tropeiro, -02 tipos de salada - sendo 1 verde e 1 maionese(tipo salpicão) as saladas verdes podem ser: Salada primavera (vegetais da estação, crus e cozidos), ou Salada Ceasar – (salada de legumes -vagem, cenoura cozida, pimentão verde e vermelho, cebola, pepino, brócolis e couve-flor), com molho a ser escolhido dentre:)- Molho Ceasar - Molho agridoce - Molho tradicional. Salpicão (frango desfiado, cenoura ralada, milho, ervilha, palmito, maçã, presunto, uva passa, azeitona, cebola. -02 tipos de carne, sendo uma carne branca (Strogonoff de frango ou frango aos quatro queijos e uma carne vermelha (Filé ao molho madeira ou Filé à parmegiana -01 tipo de massa – Podendo ser: Espaguete, Penne ou Fetucchini, com um tipo de molho a ser escolhido, entre: Sugo, Bolonhesa, Carbonara e Branco-01 copo d suco de 200 ml de frutas da estação, que sejam laranja, caju, abacaxi, manga, acerola, cajá ou maracujá) ou refrigerante em lata 350 ml (normal e light). - Sobremesa - Mousse de chocolate ou maracujá. - Torta sonho de valsa - Serviço completo – (mão-de-obra e insumos, tais como: garçons, talheres, pratos, toalhas, guardanapos, copos, travessas, dentre outros itens que se façam necessários para perfeita execução dos serviços). EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 01	UND	30	R\$ 29,50	R\$ 885,00
VALOR TOTAL R\$ 21.608,50 (vinte e um mil, seiscentos e oito reais e cinquenta centavos)					

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de **24/10/2022** e encerramento em **31/12/2022**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto na IN SEGES/MP nº 05/2017, atentando, em especial, o cumprimento dos seguintes requisitos:

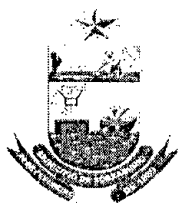
CNPJ n.º 16.444.804/0001-10 □ Av. José Balbino de Souza, S/N □ Fone: (074) 3538-3030
Sobradinho - Bahia / E-mail: sobradinho.contrato@gmail.com



- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.1. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.4. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.5. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação; e
- 2.1.6. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação;
- 2.1.8. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

- 3.1 - O valor global da contratação é de **R\$ 21.608,50 (vinte e um mil, seiscentos e oito reais e cinquenta centavos)**.
- 3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;
- 3.3 - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.
 - Os preços são fixos e irreajustáveis, por ter o contrato prazo inferior da 12 (doze) meses. Em caso de prorrogação contratual, os preços contratados poderão ser objeto de revisão após 12 (doze) meses e de acordo com o disposto na alínea "d", do inciso II, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante solicitação da empresa vencedora, desde que acompanhada da documentação que comprove a efetiva procedência do pedido;
- 3.4 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de Finanças para a devida aprovação, de acordo com o art. 5º, § 3º, da lei 8.666/93.
 - 3.4.1 - O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis subsequentes ao recebimento da Fatura/Nota Fiscal cujo valor não ultrapasse o limite de R\$ 17.600,00 (desessete mil e seiscentos reais).
- 3.5 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Sobradinho - BA, inscrita no CNPJ/MF nº 16.444.804/0001-10, sediada na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA - CEP nº. 48.925-000, neste Município.
 - 3.5.1 - A Fatura / Nota Fiscal deverá vir acompanhada, obrigatoriamente, da comprovação de regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA.
- 3.6 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.
- 3.7 - Na execução desse contrato, as despesas relativas a pessoal representam um total de 60% (sessenta por cento), sendo 40% (quarenta por cento) restantes relativos a gastos com insumos, impostos e diversos.
- 3.8 - Os pagamentos a serem efetuados em favor da contratada estarão sujeitos à retenção, na fonte, dos seguintes tributos, quando couber:
 - 3.8.1 - Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e Contribuição para os Programas de Integração Social e Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep), na forma da Instrução Normativa RFB nº1.234 de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996;
 - 3.8.2 - Contribuição previdenciária, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971 de 13 de novembro de 2009, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; e,



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000464

3.8.3 – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), na forma da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a legislação pertinente.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

Unidade: 02.01 – **Gabinete do Prefeito**

Atividade: 2.004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

Elemento: 3.3.9.0.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Fonte: 00

Unidade: 02.06 – **Fundo Municipal de Saúde**

Atividade: 2.021 – Ações de Assistência Hospitalar e Ambulatorial – HOSPITAL MUNICIPAL MAC

Atividade: 2.023 – Gestão das ações do Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 2.025 - Gestão das Ações do Bloco de Atenção Básica

Atividade: 2.028 - Gestão da Vigilância e Promoção da Saúde

Atividade: 2.051 – Gestão das Ações de Média e Alta Complexidade – MAC (SAMU, CAPS, TFD)

Atividade: 2.085 - Enfrentamento da Emergência e Combate a Pandemias

Atividade: 2.086 – Gestão e Promoção da Vigilância em saúde

2.080 - Ações de Assist. Hospitalar e Ambulatorial Especialidades MAC

Elemento: 3.3.9.0.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Fonte: 02/14

Unidade: **02.05 – Secretaria Municipal de Educação**

Atividade: 2.013 – Manutenção das atividades admin. da Sec. de Educação

Elemento: 3.3.9.0.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Fonte: 01

Unidade: **02.07 – Fundo Municipal de Assistência Social**

Atividade: 2.029 – Manutenção da Sec. Municipal de Assistência Social

Atividade: 2.030 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Atividade: 2.053 - (Programa Bolsa Família – IGD – BF)

Atividade: 2.060 - Bloco Proteção Social Especial – PSE

Atividade: 2.077 - Bloco Proteção Social Básica – PSB

Atividade: 2.066 – Programa Criança Feliz

Elemento: 3.3.9.0.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Fonte: 00/28/29

Unidade: **02.04 – Secretaria de Fazenda e Administração**

Atividade: 2.010 – Manutenção da Sec. de Fazenda e Administração

Elemento: 3.3.9.0.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Fonte: 00

Unidade: **02.10 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**

Atividade: 2.033 – Manutenção da Sec. Munic. de Infraestrutura e Serv. Públicos

Elemento: 3.3.9.0.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

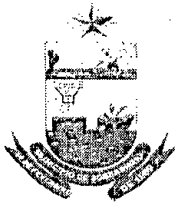
Fonte: 00

Unidade: **02.08 – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes**

Atividade: 2.020 – Gestão das Ações Adm. da Sec. de Turismo, Cultura e Esportes

Elemento: 3.3.9.0.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Fonte: 00



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

000465

Unidade: **02.09 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**
Atividade: 2.036 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura
Elemento: 3.3.9.0.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Fonte: 00

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

- 5.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
5.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
5.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO

- 6.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- efetuar o pagamento pela prestação de serviço do objeto do presente Contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento.
- na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.
- não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA;
- fiscalizar mensalmente, por amostragem, o cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias e para com o FGTS.

7.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- prestar os serviços com estrita obediência à descrição constante no orçamento e na planilha discriminativa;
- manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista.
- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante
- Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual de maneira correta, preferencialmente mediante transferência bancária na conta de titularidade do trabalhador;
- Instruir todos os seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas;
- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre;



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000466

h) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrente de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso previsto inicialmente em sua proposta e não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no inciso do parágrafo primeiro, do artigo 57 da Lei Federal Nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

8.1.1 - inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

8.1.2 - ensejar o retardamento da execução do objeto;

8.1.3 - falhar ou fraudar na execução do contrato;

8.1.4 - comportar-se de modo inidôneo; ou

8.1.5 - cometer fraude fiscal.

8.2 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 2% (dois por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

8.3 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, conforme Lei 8.666/93, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

8.4 - O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.

8.5 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

9.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

9.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

9.4 - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

10.0 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

11.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Sobradinho - BA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

CNPJ nº 16.444.804/0001-10 □ Av. José Balbino de Souza, S/N □ Fone: (074) 3538-3030
Sobradinho - Bahia / E-mail: sobradinho.contrato@gmail.com

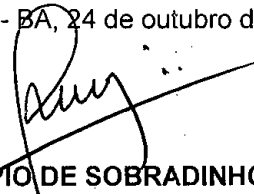


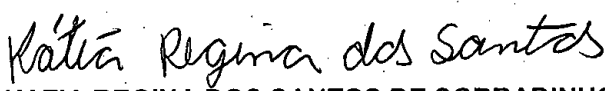
Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000467

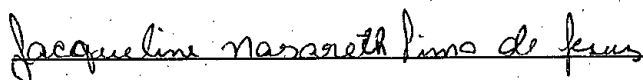
12.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Sobradinho - BA, 24 de outubro de 2022.


MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
Regis Cleivys Sampaio Bento
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


KATIA REGINA DOS SANTOS DE SOBRADINHO
Katia Regina dos Santos
Proprietária
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1- 
Nome: _____
CPF/MF n.º 013.584.885-76
- 2- 
Nome: _____
CPF/MF n.º 067.785.915-52





000468

**MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
EXTRATO DE CONTRATO 246/2022**

Contrato nº 246/2022. Proc. Adm. nº. 018/2022. Pregão Presencial (SRP) n.º 005/2022. CONTRATANTE: Município de Sobradinho/BA. **CONTRATADA:** KATIA REGINA DOS SANTOS DE SOBRADINHO, CNPJ nº 11.893.128/0001-48. **ASSINATURA:** 24/10/2022. **OBJETO:** prestação de serviços de fornecimento de: coffee break, coquetel, refeições no estilo self service, locação de mesas, cadeiras e decoração sob demanda, visando atender as necessidades das secretarias municipais de Sobradinho-BA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 21.608,50 (vinte e um mil, seiscentos e oito reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** até 31/12/2022.

**MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
EXTRATO DE CONTRATO 248/2022**

Contrato nº 248/2022. Proc. Adm. nº. 129/2022. Pregão Presencial (SRP) n.º 027/2022. CONTRATANTE: Município de Sobradinho/BA. **CONTRATADA:** KARINE DANTAS ALVES EIRELI, CNPJ nº 24.996.741/0001-32. **ASSINATURA:** 24/10/2022. **OBJETO:** fornecimentos de leite em pó, visando atender às necessidades da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social de Sobradinho/BA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 73.564,00 (setenta e três mil, quinhentos e sessenta e quatro reais). **VIGÊNCIA:** até 31/12/2022.

**MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
EXTRATO DO 1º DE TERMO ADITIVO DE VALOR**

O MUNICÍPIO DE SOBRADINHO, ESTADO DE BAHIA, representado pelo seu Prefeito Municipal, RÉGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO, torna pública a celebração de Termo Aditivo ao contrato Nº 249/2022, com a empresa CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Manoel Borba, 720, Centro, Afogados da Ingazeira-PE, CEP: 56.800-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 40.788.766/0001-05, revisão nos preços na ordem de 200,10 (duzentos virgula dez por cento) para o item 26 (LIDOCAÍNA 2% SEM ADRENALINA AMPOLA 20 ML, conforme estabelecido art. 65, inc. II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93. Sobradinho/BA, em 04/11/2022. Regis Cleivys Sampaio Bento – Prefeito Municipal.

**MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
EXTRATO DE CONTRATO 250/2022**

Contrato nº 250/2022. Proc. Adm. nº. 194/2021. Pregão Presencial (SRP) n.º 038/2021. CONTRATANTE: Município de Sobradinho/BA. **CONTRATADA:** D R DE FIGUEREDO INFORMATICA EPP, CNPJ nº 19.485.844/0001-06. **ASSINATURA:** 27/10/2022. **OBJETO:** aquisição de material de construção destinado a suprir as necessidades das secretarias do Município de Sobradinho/BA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 87.825,24 (oitenta e sete mil, oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos). **VIGÊNCIA:** até 31/12/2022.

**MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
EXTRATO DE CONTRATO 252/2022**

Contrato nº 252/2022. Proc. Adm. nº. 152/2022. Pregão Presencial (SRP) n.º 033/2022. CONTRATANTE: Município de Sobradinho/BA. **CONTRATADA:** EDUARDO DOS REIS RODRIGUES – ME, CNPJ nº 11.173.395/0001-40. **ASSINATURA:** 07/11/2022. **OBJETO:** prestação de serviços de lavagem de lençóis, destinados a atender as necessidades do Hospital Municipal Maria Auxiliadora de Carvalho Torres. **VALOR GLOBAL:** R\$ 8.450,00 (oito mil, quatrocentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA:** até 31/12/2022.

